



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.134/2019.
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no montante de até R\$ 542.123,69 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 – Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

(105) – 44905100000 – Obras e Instalações – R\$ 542.123,69

Fonte de Recursos: – (36) Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R\$ 542.123,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de repasse de convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 002/2019